



## ANEXO II

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de **profissional ou empresa especializada na prestação de serviços de fonoaudiologia**, para realização de consultas e sessões terapêuticas destinadas aos pacientes do Município, mediante encaminhamento médico da rede municipal de saúde.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade do atendimento especializado em **fonoaudiologia** aos pacientes do Município, em especial crianças que apresentam alterações ou atrasos no desenvolvimento da linguagem, fala, comunicação e demais funções relacionadas, as quais necessitam de acompanhamento profissional regular para evolução clínica adequada.

O atendimento fonoaudiológico constitui importante recurso terapêutico para avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação de distúrbios da comunicação humana, contribuindo diretamente para o desenvolvimento cognitivo, social e educacional das crianças atendidas, bem como para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

No âmbito da rede municipal de saúde, verifica-se demanda recorrente por atendimentos fonoaudiológicos, provenientes de encaminhamentos realizados por profissionais médicos da rede pública de saúde. Ressalta-se que, para inclusão no acompanhamento terapêutico, o paciente deverá possuir **encaminhamento médico**, sendo o atendimento realizado conforme avaliação profissional e necessidade terapêutica individual.

Considerando as boas práticas terapêuticas e a necessidade de acompanhamento contínuo para obtenção de resultados satisfatórios no tratamento, estima-se a possibilidade de realização de **até 03 (três) consultas/sessões semanais por paciente**, conforme indicação clínica e disponibilidade do serviço, sendo o tempo mínimo disponibilizado por sessão, 45 minutos.

Diante desse contexto, faz-se necessária a contratação de profissional ou empresa especializada para a realização de **consultas e sessões de fonoaudiologia**, visando assegurar o atendimento contínuo e adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

A contratação pretendida deverá ocorrer **pelo período inicial de 12 (doze) meses**, prazo considerado adequado para garantir a continuidade do tratamento aos pacientes em acompanhamento e possibilitar o planejamento da assistência em saúde. O prazo contratual poderá ser **prorrogado, conforme previsão legal e interesse da Administração**, observando-se as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.



Assim, a presente contratação busca atender à demanda existente, garantindo a continuidade da assistência em saúde e observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público que regem a Administração Pública.

## 2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está **prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município**, estando devidamente alinhada ao planejamento desta Administração. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, planejada e compatível com os instrumentos de gestão adotados pelo Município, atendendo aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

## 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

A prestação dos serviços deverá ser realizada por **profissional devidamente habilitado na área de Fonoaudiologia**, com registro ativo no respectivo **Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO)**, garantindo a qualificação técnica necessária para a realização dos atendimentos.

Os atendimentos deverão compreender **consultas e sessões de acompanhamento fonoaudiológico**, voltadas a pacientes do Município que apresentem alterações ou atrasos no desenvolvimento da fala, linguagem, comunicação ou outras funções relacionadas, conforme avaliação profissional.

Para inclusão no atendimento, o paciente deverá apresentar **encaminhamento médico emitido por profissional da rede de saúde**, sendo que a frequência e o plano terapêutico deverão respeitar a avaliação técnica do profissional responsável, podendo ser disponibilizadas **até 03 (três) sessões semanais por paciente**, conforme necessidade clínica, sendo o tempo mínimo disponibilizado por sessão, é de 45 minutos.

Os serviços deverão ser prestados em local adequado para atendimento terapêutico, garantindo condições apropriadas de higiene, privacidade, segurança e conforto aos pacientes, observando as normas sanitárias e éticas aplicáveis à atividade.

A empresa contratada deverá manter **registro dos atendimentos realizados**, contendo identificação do paciente, data do atendimento e evolução terapêutica, possibilitando o acompanhamento e controle pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação deverá prever a prestação dos serviços **pelo período inicial de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada conforme interesse da Administração e observadas as disposições previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

Além disso, o contratado deverá cumprir todas as normas legais, técnicas e sanitárias aplicáveis à prestação de serviços de saúde, bem como manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

## 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi realizada com base na demanda atual identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando pacientes que necessitam



de acompanhamento fonoaudiológico contínuo, especialmente crianças com alterações ou atrasos no desenvolvimento da fala, linguagem e comunicação.

Atualmente, estima-se que **aproximadamente 03 (três) pacientes** necessitam iniciar ou manter acompanhamento especializado. Considerando as boas práticas terapêuticas e a possibilidade de realização de **até 03 (três) sessões semanais por paciente**, conforme indicação clínica e avaliação profissional, foi realizado cálculo estimativo da quantidade de atendimentos necessários.

Tomando como base o período compreendido entre o início previsto da prestação dos serviços e o final do exercício, correspondente a aproximadamente **41 semanas**, estima-se a possibilidade de realização de até **123 sessões por paciente** no período, totalizando **369 sessões estimadas** para os pacientes inicialmente identificados, sendo o tempo mínimo disponibilizado por sessão, ser de 45 minutos.

A definição do valor unitário foi realizada mediante **pesquisa de preços junto a prestadores do serviço**, sendo que o menor valor obtido foi de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por consulta/sessão de fonoaudiologia**.

Dessa forma, considerando o quantitativo estimado de **369 sessões**, o valor estimado da contratação para o período corresponde a **R\$ 62.730,00 (sessenta e dois mil setecentos e trinta reais)**.

Ressalta-se que o quantitativo apresentado constitui **mera estimativa para fins de planejamento administrativo e orçamentário**, podendo variar conforme a demanda efetiva do serviço e a necessidade terapêutica dos pacientes. Assim, os pagamentos serão realizados **apenas pelos atendimentos efetivamente realizados**, mediante comprovação das sessões prestadas.

## 5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fonoaudiologia**, devidamente habilitado e com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO), apto a realizar consultas e sessões de acompanhamento terapêutico aos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde.

Verificou-se que há no mercado profissionais e empresas que atuam na área de **fonoaudiologia clínica e terapêutica**, prestando serviços voltados à avaliação, diagnóstico e acompanhamento de distúrbios da fala, linguagem, comunicação e desenvolvimento, sendo, portanto, compatíveis com o objeto da contratação pretendida pela Administração Pública.

Neste sentido, foram identificados **prestadores de serviço**, os quais apresentaram orçamentos para a execução dos atendimentos, possibilitando a análise comparativa de valores praticados no mercado.

As referências de preços foram obtidas por meio de **pesquisa de mercado junto a prestadores do serviço**, bem como consultas a informações disponíveis em meios eletrônicos, quando aplicável, observando-se os procedimentos previstos no **Decreto Municipal nº 4.217/2022**, que institui normas para o procedimento administrativo de realização de pesquisa de preços



para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A pesquisa realizada permitiu verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para a prestação de serviços de fonoaudiologia.

## 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em **pesquisa de preços junto a prestadores de serviços da área de fonoaudiologia**, em conformidade com os procedimentos estabelecidos no **Decreto Municipal nº 4.217/2022**, que regulamenta a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A partir dos orçamentos obtidos, verificou-se que o **menor valor apresentado para a realização de consultas/sessões de fonoaudiologia corresponde a R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por atendimento**.

Para fins de estimativa da contratação, considerou-se a possibilidade de atendimento de aproximadamente **03 (três) pacientes**, com a realização de **até 03 (três) sessões semanais por paciente**, conforme necessidade terapêutica e indicação clínica, durante o período estimado de **41 semanas até o final do exercício**.

Dessa forma, tem-se a seguinte estimativa:

- Sessões por paciente no período: **123 sessões**
- Número estimado de pacientes: **03 pacientes**
- Total estimado de sessões: **369 sessões**
- Mínimo de 45 minutos cada sessão/consulta.

Considerando o valor unitário de **R\$ 170,00 por sessão**, estima-se o valor total da contratação em aproximadamente **R\$ 62.730,00 (sessenta e dois mil setecentos e trinta reais)**.

Ressalta-se que o quantitativo apresentado constitui **estimativa para fins de planejamento administrativo e orçamentário**, podendo sofrer variações conforme a demanda efetiva de pacientes e a necessidade terapêutica indicada pelos profissionais da rede municipal de saúde. Assim, o pagamento ao contratado ocorrerá **conforme o número de sessões efetivamente realizadas**, devidamente comprovadas mediante registro dos atendimentos.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na **contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços de fonoaudiologia**, devidamente habilitada e com registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO), para realização de consultas e sessões de acompanhamento terapêutico aos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde.

Os atendimentos serão destinados principalmente a **crianças do Município que apresentam alterações ou atrasos no desenvolvimento da fala, linguagem, comunicação e outras funções relacionadas**, conforme encaminhamento médico emitido por profissional da rede pública de saúde.



O serviço compreenderá a realização de **consultas e sessões de acompanhamento fonoaudiológico**, podendo ser disponibilizadas **até 03 (três) sessões semanais por paciente**, conforme avaliação clínica e necessidade terapêutica identificada pelo profissional responsável.

A contratação deverá prever a prestação dos serviços pelo período inicial de **12 (doze) meses**, visando garantir a continuidade do acompanhamento terapêutico aos pacientes, especialmente considerando que os tratamentos fonoaudiológicos, em muitos casos, demandam acompanhamento prolongado para obtenção de resultados efetivos.

Os atendimentos deverão ser realizados em **local adequado para a prestação de serviços de saúde**, observando condições de acessibilidade, higiene, privacidade e segurança aos pacientes, bem como o cumprimento das normas sanitárias e éticas aplicáveis à atividade profissional.

A execução do serviço deverá prever ainda **registro e controle dos atendimentos realizados**, contendo identificação do paciente, data da sessão e evolução terapêutica, possibilitando o acompanhamento e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar o atendimento contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, garantindo assistência especializada, contribuindo para o desenvolvimento e qualidade de vida dos pacientes atendidos e observando os princípios da **eficiência, continuidade do serviço público e interesse público**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na **prestação de serviços especializados de fonoaudiologia**, caracterizados pela realização de consultas e sessões terapêuticas voltadas ao acompanhamento de pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde.

A eventual divisão da contratação entre diferentes prestadores poderia comprometer a **continuidade do acompanhamento terapêutico**, considerando que o tratamento fonoaudiológico exige acompanhamento sistemático e individualizado por profissional responsável, possibilitando avaliação evolutiva adequada e melhor eficácia no tratamento.

Além disso, a manutenção do atendimento com o mesmo profissional ou prestador contribui para o estabelecimento de vínculo terapêutico com o paciente, fator considerado relevante para o desenvolvimento e evolução do tratamento, especialmente no atendimento de crianças.

Dessa forma, a contratação de um único prestador mostra-se mais adequada sob o ponto de vista **técnico, assistencial e administrativo**, garantindo maior eficiência na execução do serviço, melhor controle pela Administração Pública e continuidade no acompanhamento dos pacientes atendidos.

Assim, conclui-se que **não se mostra vantajoso o parcelamento da contratação**, sendo a execução do objeto mais eficiente quando realizada de forma integral por um único prestador, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

## 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a presente contratação, pretende-se garantir a **oferta de atendimento especializado em fonoaudiologia** aos pacientes do Município que necessitam de acompanhamento terapêutico, especialmente crianças com alterações ou atrasos no desenvolvimento da fala, linguagem e comunicação.

Busca-se, com isso, assegurar a **continuidade do atendimento aos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde**, proporcionando acompanhamento adequado e contribuindo para a evolução clínica, desenvolvimento cognitivo, social e comunicativo dos pacientes atendidos.

Espera-se também **reduzir a demanda reprimida por atendimentos especializados**, garantindo maior acesso da população aos serviços de saúde e fortalecendo a assistência prestada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

Além disso, a contratação visa proporcionar **melhor organização e planejamento da oferta de serviços especializados**, permitindo à Administração Municipal acompanhar e fiscalizar a execução dos atendimentos realizados, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhoria na qualidade do atendimento prestado à população.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem na **ampliação e qualificação do atendimento fonoaudiológico no município**, garantindo assistência adequada aos pacientes que necessitam desse acompanhamento e promovendo melhores condições de desenvolvimento e qualidade de vida.

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para viabilizar a execução adequada do objeto da contratação, a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar previamente algumas providências administrativas e operacionais.

Inicialmente, será necessário realizar a **organização e levantamento da demanda de pacientes que necessitam de acompanhamento fonoaudiológico**, mediante análise dos encaminhamentos médicos existentes na rede municipal de saúde, a fim de estabelecer a ordem de atendimento e planejamento das sessões terapêuticas.

Também caberá à Secretaria Municipal de Saúde realizar a **definição do fluxo de encaminhamento e agendamento dos atendimentos**, garantindo que os pacientes sejam incluídos no serviço mediante apresentação de encaminhamento médico e conforme avaliação da necessidade terapêutica.

Além disso, deverá ser designado **servidor ou responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato**, que ficará encarregado de monitorar a execução dos serviços, conferir os registros dos atendimentos realizados e atestar as sessões efetivamente prestadas para fins de pagamento.

A Administração também deverá assegurar que os pacientes e responsáveis legais recebam as **orientações necessárias quanto ao funcionamento do serviço, horários de atendimento e comparecimento às sessões**, visando garantir a efetividade do acompanhamento terapêutico.

Por fim, deverão ser observados todos os trâmites administrativos necessários para formalização da contratação, incluindo a **instrução do processo administrativo, elaboração do Termo de Referência**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.



## 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto pretendido, não se identificam, no momento, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à viabilização da prestação dos serviços de fonoaudiologia.

Ressalta-se que os atendimentos serão realizados mediante encaminhamento médico oriundo da rede municipal de saúde, no âmbito dos serviços já ofertados pelo Município, não havendo necessidade de contratação adicional específica para viabilizar a execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida poderá ser realizada de forma independente, sem prejuízo da integração com os demais serviços de saúde já disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais atuam de forma complementar no acompanhamento e encaminhamento dos pacientes que necessitam do atendimento especializado em fonoaudiologia.

## 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, que consiste na **prestação de serviços de consultas e sessões de fonoaudiologia**, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da execução da contratação.

As atividades envolvidas referem-se essencialmente a **atendimentos terapêuticos realizados em ambiente clínico**, sem utilização de processos ou materiais que gerem resíduos de grande impacto ambiental.

Eventuais resíduos produzidos durante a prestação do serviço, como materiais descartáveis de uso comum em atendimentos de saúde, deverão receber **destinação adequada**, observando-se as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida **não apresenta riscos ambientais relevantes**, devendo apenas ser observadas as boas práticas de gestão e descarte de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos atendimentos.

## 13 - ANEXOS

Orçamentos

## 14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas no presente **Estudo Técnico Preliminar**, conclui-se que a contratação pretendida é **viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário**, mostrando-se adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta, consistente na **contratação de serviços especializados de fonoaudiologia para realização de consultas e sessões terapêuticas**, apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir o atendimento aos pacientes do Município que necessitam desse acompanhamento, especialmente crianças com alterações ou atrasos no desenvolvimento da fala, linguagem e comunicação.

Verificou-se, ainda, a **existência de profissionais e empresas aptos à prestação do serviço no mercado**, bem como a compatibilidade dos valores obtidos por meio de pesquisa de preços com aqueles praticados para serviços da mesma natureza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Dessa forma, declara-se **viável a realização da contratação**, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes, com a elaboração do **Termo de Referência** e a adoção dos procedimentos administrativos necessários para a formalização da contratação, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

### 15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Nathália Ellwanger

Cargo: Coordenador Geral

Matrícula: 1161-4

### 16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 12 de março de 2026

**Leodegar Rodrigues**

Prefeito Municipal